



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 09/2022

Processo nº 23087.002767/2022-80

CHAMADA 01/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PARA SELEÇÃO  
DE CANDIDATOS À BOLSA

**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE – CAPES REFERENTE  
AO EDITAL Nº 10/2022 DA CAPES**

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO
2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
3. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4. DOS RECURSOS
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção interna de candidatos à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, no período de **04/03 a 18/03/2022**.

O PDSE tem por objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O edital atual e as informações detalhadas podem ser acessadas em [PDSE-CAPES](#).

A bolsa dessa seleção interna é destinada aos alunos (i) regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGQ, (ii) que comprovem sua qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e, (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.

O PPGQ receberá uma cota de bolsa com duração de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos discriminados no Edital nº 10/2022 da CAPES, referente ao Programa de doutorado Sanduíche no exterior da CAPES, publicado em 16/02/2022 e disponível para

## [consulta.](#)

Portanto, será realizada uma seleção interna no PPGQ. Após esta seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá fazer seu cadastro junto à CAPES, conforme especificado no Edital nº 10/2022 da CAPES entre os dias **04 a 25 de abril de 2022**.

### **1- Período e locais de Inscrição**

A inscrição será realizada no período compreendido entre **04/03 a 18/03/2022**, mediante envio da documentação abaixo indicada no item 2, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a área COLEGIADO-PPGQ.

### **2- Documentos necessários para inscrição:**

2.1 Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior (Formato PDF): em português, composto de, no máximo, 15 páginas (folha A4 e margens 2,5), Arial 12, espaçamento 1,5, contendo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Justificativa para executar o projeto no exterior e não na UNIFAL-MG ou outra instituição de pesquisa e ensino superior brasileira;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de Química no Brasil nos médio e longo prazos;
- i) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- j) Justificativa para a escolha do coorientador e da Instituição de Pesquisa e Ensino Superior de destino no exterior;
- k) Referências bibliográficas.

2.2 Carta de interesse do candidato ressaltando a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias; o potencial para publicações conjuntas entre os pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior e a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando for caso.

2.3 Currículo Lattes atualizado do candidato, acrescido dos documentos comprobatórios dos itens que serão efetivamente pontuados, conforme ANEXO I;

2.4 Histórico Escolar atualizado do candidato;

2.5 Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico- científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.6 Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de pesquisa;

2.7 Caso já o tenha, comprovante de proficiência linguística mínima, conforme requisitos especificados no [Anexo III do Edital Nº 10/2022 da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo%20III.pdf);

2.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

2.9 Currículo Lattes atualizado do orientador no Brasil.

### 3- Critérios de Seleção:

3.1 Colegiado do PPGQ estabeleceu os seguintes critérios, que serão avaliados:

- a) Análise de currículo do candidato segundo ANEXO I;
- b) CDA do histórico do doutorado;
- c) Proficiência em inglês;
- d) Plano de trabalho.

3.2 O processo de seleção será realizado de **21 a 24 de março de 2022**, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

3.2.1 Análise da documentação (caráter eliminatório):

- a) Atendimento dos requisitos exigidos para o candidato, para o orientador e para o coorientador, conforme previsto no Edital Nº 10/2022 da CAPES, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Nº 10/2022 da CAPES.

3.2.2 Avaliação do plano de pesquisa:

Serão avaliados os seguintes aspectos, em caráter classificatório:

- a) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (3 pontos);
- b) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (3 pontos);
- c) Justificativa para executar o projeto no exterior e não na UNIFAL ou IPES brasileira (4 pontos).

3.2.3 Avaliação do Histórico acadêmico de doutorado por meio do seu CDA (Ao(s) candidato(s) que tiver(em) o maior CDA será atribuída a pontuação 10 e as demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima) (caráter classificatório)

3.2.4 Avaliação do Currículo lattes do(a) candidato(a) conforme ANEXO 1 (caráter classificatório).

3.2.5 Comprovação da proficiência em língua estrangeira. Como é de caráter classificatório, o candidato que não apresentar o comprovante no ato da inscrição receberá a nota 0,00 (zero) nesse item.

3.3 Os candidatos serão classificados com base nos critérios acima descritos, mediante a atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a (10,0), de acordo com os seguintes critérios:

1- Análise do plano de trabalho e adequação da pesquisa ao projeto do aluno	Peso 5
2- Análise do currículo Lattes (ANEXO I)	Peso 2
3- Análise do histórico escolar	Peso 1
4- Comprovação da proficiência em língua estrangeira	Peso 2

---

3.4 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate, a maior pontuação obtida no Plano de Trabalho e persistindo o empate o que tiver maior nota na análise do currículo.

#### 4- Dos recursos:

4.1 O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da classificação final, mediante protocolo via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) ao Programa de Pós-Graduação em Química e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento.

4.2 Não será analisada, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

4.3 Não caberá recurso de recurso.

4.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final

#### 5- Disposições finais:

5.1 Solicitamos aos candidatos que leiam atentamente o Edital da CAPES ao qual se refere esta chamada.

5.2 O candidato mais bem classificado no processo seletivo deverá confirmar que fez ou que fará a inscrição no sistema da CAPES até o dia **04 de abril de 2022**, ocasião que deverá também comprovar ter obtido a proficiência em língua estrangeira caso não a tenha apresentado no ato da inscrição do processo seletivo. A não confirmação implicará na convocação dos demais classificados no processo seletivo.

5.3 Caso seja concedida mais alguma cota de bolsa PDSE ao PPGQ, mais de um discente poderá ser contemplado, segundo a ordem de classificação na referida chamada.

5.4 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

5.5 Outras informações sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior podem ser acessadas no site do [PDSE-CAPES](#).

Alfenas, 4 de março de 2022.

Profa. Dra Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/03/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



## ANEXO I

**Critérios específicos para avaliação do *Curriculum vitae do candidato***

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10 e as demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.
2. A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
<b>1. Atividades Científicas</b>		
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES)	Somatório JCR	
1.2 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES) SEM JCR	0,5 ponto/artigo	
<b>1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico</b>		
1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional	0,4 ponto/trabalho	
1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional	0,2 ponto/trabalho	
1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico Local	0,1 ponto/trabalho	
<b>1.3 Atuação ou Trabalho acadêmico/científico premiado</b>		
1.3.1 Trabalho científico premiado em âmbito internacional	0,4 ponto/prêmio	
1.3.2 Trabalho científico premiado em âmbito nacional	0,2 ponto/prêmio	
1.3.3 Trabalho científico premiado em âmbito Local	0,1 ponto/prêmio	
<b>1.4 Livros e trabalhos técnicos</b>		
1.4.1 Autoria/coautoria de livro internacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	4,0 pontos/livro	
1.4.2 Autoria/coautoria de livro nacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	3,0 pontos/livro	
1.4.3 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Química cadastrado no ISBN	2,0 pontos/capítulo	
1.4.4 Autoria//coautoria de capítulo de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 ponto/capítulo	

1.4.5 Patente licenciada	3,0 pontos/patente	
1.4.6 Patente concedida	3,0 pontos/patente	
1.4.7 Patente depositada	2,0 pontos/patente	
1.4.8 Programa computacional na área de Química depositado	2,0 pontos/programa	

---

**Referência:** Processo nº 23087.002767/2022-80

SEI nº 0685629